

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

ATA S

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA, REALIZADA EM ÁGUAS DE LINDÓIA, SP, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 1998, DURANTE O 44º CONGRESSO NACIONAL DE GENÉTICA.

Aos doze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e oito, no Salão Imperial do Hotel Monte Real em Águas de Lindóia, SP, convocados pelo Senhor Presidente, Prof. João Lúcio de Azevedo, reuniram-se em Assembléia Geral os sócios da Sociedade Brasileira de Genética. Compareceram 190 sócios em terceira convocação. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que ainda haveria tempo para a votação na eleição da Nova Diretoria da SBG, desde que antes do início da apuração dos votos. Em seguida foi discutida a Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Brasileira de Genética, realizada durante o 43º Congresso Nacional de Genética, em Goiânia, GO, em 1997, que, após ter sido lida por todos os sócios presentes, foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente em seguida indicou uma comissão para a apuração dos votos da eleição para a diretoria da SBG, biênio 1998/2000. A Comissão de apuração foi constituída dos seguintes sócios da SBG: Helga Winge, André Luiz Perondini, Aline Aparecida Pizzirani-Kleiner, Márcio de Castro Silva Filho, Edwar Madureira Brasil, João Pamphille, José Baldin Pinheiro, Maria Lúcia Carneiro Vieira e Carmem Lúcia Rocha. A comissão de apuração iniciou em seguida os seus trabalhos. **Em seguida o Senhor Presidente, Prof. João Lúcio de Azevedo, apresentou o seu relatório**, comunicando que a SBG se engajou no Projeto Prociências (a SBG e o Ensino Secundário); foi feito um pedido de auxílio à FAPESP, que recebeu verbas do MEC, e o pedido foi aprovado. O projeto SBG/Prociência iniciou-se em 1997 em 5 cidades (Piracicaba, Campinas, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Botucatu). Cerca de 3 professores escolhidos em cada cidade (15 no total) realizaram estágios na USP, UNICAMP e UNESP. Desenvolveram trabalhos de pesquisa, "kits" para ensino de Genética, etc., e apresentaram os resultados dos trabalhos nesta reunião em Águas de Lindóia. O projeto está dando frutos e agora novos projetos individuais estão surgindo. Destacou-se, entre os "kits" apresentados, o "Evoluindo", do Prof. Otávio Henrique Pavan, da UNICAMP. A idéia do esquema do projeto SBG/Prociências veio da Profa. Maria Lúcia Carneiro Vieira, da ESALQ/USP, que já havia tido experiência anterior quando presidente de uma das regionais da SBPC em Piracicaba. A Profa. Catarina SatieTakahashi, 1ª Tesoureira da SBG, foi a coordenadora do Projeto SBG/Prociência, e teve a colaboração de coordenadores da UNICAMP, USP/ESALQ, USP/Ribeirão Preto, UNESP/São José do Rio Preto e UNESP/Botucatu. Em seguida o Senhor Presidente comunicou que, com base no artigo 2º dos Estatutos da Sociedade Brasileira de Genética, os Conselhos Federais de Biologia, de Biomedicina e de Farmácia e Bioquímica, solicitaram a colaboração da SBG para o controle de qualidade das atividades de seus profissionais e de laboratórios que prestam serviços diagnósticos em Genética Humana. O papel da SBG será avaliar profissionais, para a concessão de Título de Especialista (Citogenética Humana e/ou Genética Humana-Molecular) e laboratórios, para a concessão de Certificados de Proficiência. Os critérios e procedimentos para essas avaliações foram propostos por uma comissão nomeada pela SBG em documento já analisado pelos sócios da SBG e foram estabelecidos após discussão com os setores interessados, especialmente os Conselhos Profissionais. Dessa maneira a SBG, respondendo à solicitação dos Conselhos, realizará essas avaliações. Em seguida o Senhor Presidente relatou sobre a implementação de um Programa Induzido de Genética em áreas específicas, que visa fazer uma avaliação e detectar prioridades na Genética do Brasil. Tanto em Goiânia, bem como em Águas de Lindóia, realizaram-se reuniões do Programa Induzido e está sendo elaborado um documento para se iniciarem

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

50 negociações com as agências de financiamento. As idéias levantadas no programa
51 induzido, serão passadas à próxima diretoria da SBG, que deverá continuar o trabalho. O
52 Senhor Presidente comunicou em seguida que a atual diretoria da SBG deu apoio com
53 recursos financeiros às regionais que promoveram eventos. Todas as regionais que
54 solicitaram recursos receberam acima da cota correspondente. O Presidente participou nas
55 duas últimas "Engenes" (Alagoas e Bahia). A SBG já deu apoio financeiro para a
56 realização do Congresso de Mutagênese no mês de novembro próximo em Curitiba e da
57 Reunião de Citogenética Vegetal a ser realizada em 1999 em Recife. Em seguida o
58 Senhor Presidente fez uma avaliação dos 2 congressos anuais da SBG, realizados em
59 Goiânia (1997) e Águas de Lindóia (1998), apresentando dados referentes sobre o número
60 de participantes nos Congressos, por Estado e sobre o número de inscrições nos cursos;
61 em ambas as reuniões, as Comissões Científicas dos Congressos reuniram-se em Ribeirão
62 Preto, para organizarem os programas, com base nas sugestões enviadas pelos sócios da
63 SBG. Em seguida o Senhor Presidente comunicou sua participação no 15º Congresso
64 Internacional de Genética em Pequim, China, em agosto do corrente ano, durante o qual o
65 Prof. João Lúcio de Azevedo foi eleito Membro do "Executive Board" por um período de
66 5 anos. O próximo Congresso Internacional de Genética será no ano de 2003 em
67 Melbourne, Austrália. Em seguida o Senhor Presidente comunicou que a SBG publicou o
68 CADASTRO DOS GENETICISTAS BRASILEIROS, que foi distribuído aos
69 participantes do Congresso de Águas de Lindóia. Há intenção da próxima diretoria da
70 SBG colocar o CADASTRO na Internet e atualizá-lo periodicamente. Em seguida o
71 Senhor Presidente agradeceu o apoio recebido durante a sua gestão, dos membros da
72 diretoria da SBG, em especial à Profa. Catarina Satie Takahashi (1ª tesoureira) e ao Prof.
73 Gerhard Bandel (1º secretário), pela organização dos 2 congressos, do cadastro, e
74 importantes contribuições a todas as atividades da presidência. Agradeceu também à
75 Profa. Francisca Carolina do Val pelo desenho do cartaz do 44º Congresso da SBG.
76 Agradeceu também ao Departamento de Genética da ESALQ/USP, ao Depto. de Genética
77 da FMRP/USP e ao Depto. de Biologia da FFCLRP/USP. Agradeceu também ao Prof.
78 Francisco A. Moura Duarte editor da Revista Genetics and Molecular Biology, editada
79 pela SBG, e que completa 21 anos de existência. O Senhor Presidente, finalmente
80 agradeceu às agências de financiamento (FAPESP, CAPES, CNPq e FINEP), às
81 Fundações Estaduais, às Diretorias das Regionais da SBG, Empresas, Monitores e todos
82 os sócios da SBG. O Relatório do Senhor Presidente foi aprovado por unanimidade. Em
83 seguida, o **Senhor 1º secretário da SBG, Prof. Gerhard Bandel, apresentou o seu**
84 **relatório.** A SBG possui hoje 2135 sócios; o 44º Congresso Nacional de Genética
85 homenageou neste ano o Prof. Francisco Mauro Salzano, pela sua destacada atuação no
86 desenvolvimento da Genética Brasileira; o 44º Congresso da SBG teve 1974 inscritos,
87 com 1364 inscritos nos 24 cursos oferecidos. Foram convidados 184 geneticistas para os
88 82 eventos do Congresso. Foram apresentados 1330 trabalhos em painéis na Sessão de
89 Posters; O Livro de Programas e Resumos do 44º Congresso Nacional de Genética, com
90 413 páginas, foi organizado com a colaboração do Departamento de Genética da
91 ESALQ/USP, do Departamento de Genética da FMRP/USP, e do Departamento de
92 Biologia da FFCLRP/USP. O Livro de Programa e Resumos do Congresso da SBG foi
93 impresso em Ribeirão Preto. O Cadastro dos Geneticistas Brasileiros, organizado pela
94 SBG, também foi impresso em Ribeirão Preto. A Comissão Científica e a Comissão de
95 Avaliação do Prêmio Jovem Geneticista 1998 e do Prêmio Paulo Sodero Martins 1998
96 analisaram os trabalhos apresentados e escolheram os respectivos vencedores. Foram
97 realizados os seguintes eventos, além do 44º Congresso Nacional de Genética: 11º
98 Encontro de Geneticistas do Rio Grande do Sul, em Pelotas; 4º Encontro Paranaense de

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

99 Genética em Londrina; 13º Encontro de Geneticistas do Nordeste em Feira de Santana,
100 Bahia; 1ª Reunião Estadual da SBG de Santa Catarina, Florianópolis; 50ª Reunião Anual
101 da SBPC, Natal; 5º Encontro Mineiro de Geneticistas, em Viçosa, MG. Todos os bens da
102 SBG foram patrimoniados. O relatório do Senhor 1º secretário foi aprovado por
103 unanimidade. Em seguida, a **Senhora 1ª tesoureira da SBG, Profa. Catarina Satie**
104 **Takahashi**, apresentou o seu relatório. A SBG, como em todos os anos publica o seu
105 balanço financeiro anual, cujo ano fiscal termina em dezembro, em jornais de ampla
106 circulação. A SBG terminou o ano de 1997 com um saldo de R\$ 120.000,00. Esta receita
107 deve-se ao pagamento de anuidades cuja cobrança foi realizada de novo. Até o término do
108 ano, como as regionais não promoveram eventos, a parte das regionais não foi repassada.
109 O repasse para a Revista Brasileira de Genética também não havia sido realizado. Nesta
110 parte de receita consta parte do que se conseguiu com as inscrições no congresso e cursos
111 no Congresso de Goiânia, em agosto de 1997. Este saldo permitiu um início de trabalho
112 mais tranquilo. Durante este ano (1998), todas as regionais que promoveram eventos,
113 receberam as suas parcelas correspondentes. Foi também realizado o repasse para a
114 Revista Genetics and Molecular Biology. Como é do conhecimento de todos, do total de
115 anuidades de R\$ 50,00, 60% é destinado a Revista da SBG (R\$ 30,00), dos 40% restantes,
116 60% é repassado à regional desde que promova evento (R\$ 12,00), os outros 40% ficam
117 com a SBG (R\$ 8,00). Foram também doados CD Rooms de Genética, organizado pelo
118 grupo da UFPr aos professores do 2º grau, uma vez que o Prociências é uma iniciativa da
119 SBG que foi coroado de pleno êxito. A SBG estará ainda colaborando para uma reunião
120 da ALAMCTA a ser realizada em Curitiba em novembro e também o Internacional de
121 Citogenética em Recife. Com a mudança da sede da SBG do Campus da USP para a sede
122 própria, houve a necessidade de equipar a sede e assim foram comprados móveis (mesas,
123 cadeiras, armários, etc), 5 aparelhos de ar condicionado, 03 microcomputadores,
124 impressora a laser e a desk jet, aparelho de fax, material audio visual, projetores e
125 retroprojetores e pointer a laser. Falta comprar ou alugar o aparelho de xerox que ficará
126 para a próxima diretoria. Todo o material adquirido está patrimoniado e a lista desse
127 material será repassada à próxima Diretoria. A Tesoureira relatou a situação financeira da
128 SBG em 31/08/98. Havia no Banco cerca de R\$ 178.000,00. A receita corresponde a
129 anuidade dos sócios, inscrição ao congresso, aos cursos, aluguel de stands e sócios novos.
130 As despesas correspondem, além dos relatados, a manutenção da sede, a organização do
131 congresso, a reunião da comissão científica. Serão contabilizadas todas as despesas
132 durante o congresso, mas de um modo geral, como a arrecadação do congresso com
133 inscrições e cursos, bem como a locação dos stands foi boa, a tesoureira com prazer
134 informou que a próxima Diretoria terá fundos suficientes para iniciar a organização do
135 próximo Congresso. Relatou que não há ainda dados concretos, mas a tesouraria deverá
136 ser entregue com um saldo de pouco mais de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Lembrou
137 que parte dessa verba será destinada ao pagamento de 2 secretárias da SBG, a Senhora
138 Agnes Pierre Portella e Srta. Geraldine Furtado. A Senhora Regina Célia Bezerra que
139 durante tanto tempo trabalhou com tanta dedicação para a SBG, foi requisitada pela
140 administração da FMRP/USP. Aliás a administração solicitou tanto a Sra. Regina Célia,
141 bem como o Sr. Paulo Braga que trabalhava para a Revista Brasileira de Genética, ambos
142 funcionários da FMRP/USP, trazendo contratemplos iniciais que estão resolvidos tanto
143 pela SBG, bem como pelo Prof. Moura Duarte que tem toda experiência de vida nessa
144 área. Relatou também que a tesouraria, com a colaboração das regionais, trabalhou
145 insistentemente para que os sócios regularizassem suas anuidades. Foi realizado um
146 levantamento da situação dos sócios ao longo dos anos e pode-se verificar que em 1996 e
147 1997, o número de sócios quites era um pouco menor em relação aos sócios em atraso. A

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

148 situação em 1998 mudou, o número de sócios quites é maior do que em atraso; 65%
 149 (1389) em dia e 35% (746) em atraso entre os 2.135 sócios. Em 1997 apenas 48%
 150 estavam em dia. A Tesoureira espera que a próxima diretoria possa continuar batalhando
 151 para que o número de sócios em dia aumente a cada ano. A tesoureira agradeceu ao
 152 Presidente, Prof. João Lúcio de Azevedo pela total confiança nos trabalhos da tesouraria e
 153 pelo contínuo apoio. Agradeceu ao secretário, Prof. Bandel, pela inestimável colaboração
 154 e apoio integral, aos vices Professores Carlos Porciúncula e Maria Luiza pelo apoio e
 155 colaboração sempre presente. Mencionou que para a organização do Congresso contou
 156 com a inestimável colaboração da equipe de informática coordenada pelo Mestre Luiz
 157 Bezerra, sem o que seria impraticável a recepção de mais de 2000 participantes.
 158 Agradeceu também a Sra. Regina Célia, que apesar de ter sido seqüestrada pela
 159 administração, nunca deixou de colaborar com a SBG. Agradeceu às novas secretárias,
 160 Agnes e Geraldine, que em poucas semanas, de um modo impressionante vestiram a
 161 camisa da SBG, e para elas não houve feriados ou fins de semana. Agradeceu a todos os
 162 pós-graduandos do seu laboratório que de modo desprendido doaram diariamente alguns
 163 minutos à SBG e ao técnico Júnior por ter doado à SBG várias noites e fins de semana.
 164 Agradeceu também toda a equipe, que de modo extraordinário trabalhou durante esta
 165 semana, pessoal da secretaria, monitores, apoio, grupo do hotel, que pegaram a febre do
 166 congresso, os agradecimentos especiais da SBG. O Relatório da Senhora 1ª Tesoureira
 167 foi aprovado por unanimidade. Em seguida, **o Senhor Editor da Revista “ Genetics and**
 168 **Molecular Biology” da SBG apresentou o seu relatório.** O Senhor Editor comunicou
 169 que o nome da Revista Brasileira de Genética mudou para “Genetics and Molecular
 170 Biology”. Com a mudança de nome, a Revista passou a receber mais trabalhos do
 171 exterior. O Senhor Editor comunicou que houve um atraso na revista por causa de
 172 mudança da gráfica. Comentou também que os brasileiros citam, de modo geral, pouco
 173 outros brasileiros, mesmo trabalhando na mesma área de pesquisa. Com relação a
 174 qualidade da redação em língua inglesa, o Senhor Editor comentou que ela é sofrível e
 175 solicitou que os autores cuidem mais desse aspecto e que tomem providências para que a
 176 redação seja de boa qualidade. Em seguida o Senhor Editor apresentou dados estatísticos
 177 da revista da SBG e relatou sobre os livros editados pela SBG. A situação financeira da
 178 revista vai relativamente bem, mas o Senhor Editor solicitou aos sócios da SBG que
 179 paguem as suas anuidades. A SBG possui um acervo de vídeos que podem ser
 180 emprestados. O relatório do Senhor Editor da revista “Genetics and Molecular Biology”
 181 foi aprovado por unanimidade. Em seguida **passou-se a discussão e votação do**
 182 **Anteprojeto dos Estatutos da SBG.** ALTERAÇÕES NOS ESTATUTOS DA SBG - Os
 183 atuais Estatutos da SBG foram aprovados no dia 07 de julho de 1971. Um anteprojeto dos
 184 Estatutos da SBG foi discutido, submetido a votação e aprovado na Reunião do Conselho
 185 Consultivo da SBG e na Assembléia Geral da SBG, durante o 44º Congresso Nacional de
 186 Genética, realizado de 09 a 12 de setembro de 1998, em Águas de Lindóia, SP. As
 187 ALTERAÇÕES DO ESTATUTO DA SBG são as seguintes: CAPÍTULO I -
 188 NATUREZA, SEDE, FORO, FINS - ARTIGO 1º - 1ª ALTERAÇÃO: Nos atuais
 189 Estatutos consta: “*com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, Brasil*”. No
 190 Anteprojeto consta: “ **com sede na Rua Capitão Adelmio Norberto da Silva, 736,**
 191 **Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e foro**
 192 **na cidade de Ribeirão Preto** “. 2ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos “*não constam os*
 193 *§1º e §2º* ” : No Anteprojeto consta: “**§1º - A SBG foi declarada de Utilidade Pública**
 194 **Federal pelo Decreto nº 95025 de 13.10.1987, publicado no D.O. da União de**
 195 **14.10.1987, devidamente anotado no livro nº 18, fls. 82, da Seção de Utilidade**
 196 **Pública no Ministério da Justiça**”. **§2º - A SBG foi declarada de Utilidade Pública**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

197 Estadual pela Lei Estadual nº 3620, de 13.12.1982 e publicada no D.O. do Estado de
 198 São Paulo, de 14.12.1982". ARTIGO 2º . 3ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta:
 199 "a) especialidades da Genética." No Anteprojeto consta: "a) áreas da Genética". 4ª
 200 ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "b) representar a Genética brasileira junto
 201 às instituições internacionais congêneres, com as quais deve manter intercâmbio
 202 intenso". No Anteprojeto consta: "b) representar a Genética brasileira perante as
 203 instituições internacionais congêneres, com as quais deve manter intercâmbio". 5ª
 204 ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "c) contribuir para o progresso da
 205 Genética, promovendo o avanço e o aperfeiçoamento dos conhecimentos atualizados".
 206 No Anteprojeto consta: "e) promover e realizar pesquisas para aquisição de novos
 207 conhecimentos nas diversas áreas da Genética, inclusive assistência e promoção
 208 social".
 209 6ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "d) incrementar a formação de novos
 210 geneticistas, docentes e pesquisadores, por todo o território nacional, providenciando
 211 junto aos poderes públicos e universidades, leis, decretos ou regulamentos que favoreçam
 212 esta finalidade". No Anteprojeto consta: "c) promover a formação de novos
 213 geneticistas, docentes, pesquisadores no território nacional". 7ª ALTERAÇÃO: Nos
 214 atuais Estatutos consta: "e) dar proteção jurídica, a critério do Conselho Executivo, a
 215 seus associados". No Anteprojeto consta: "j) dar proteção jurídica a seus associados a
 216 critério do Conselho Executivo". 8ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "f)
 217 realizar congressos nacionais e apoiar congressos internacionais de Genética". No
 218 Anteprojeto consta: "d) realizar congressos, simpósios, conferências, seminários
 219 nacionais e apoiar atividades congêneres de âmbito internacional". 9ª ALTERAÇÃO:
 220 Nos atuais ESTATUTOS consta: "g) patrocinar e auxiliar cursos de especialização e
 221 conceder bolsas de estudo para formação de geneticistas". No Anteprojeto consta: "f)
 222 promover e patrocinar cursos de especialização, extensão universitária e conceder
 223 bolsas de estudo para a formação de geneticistas". 10ª ALTERAÇÃO: Nos atuais
 224 Estatutos consta: "h) promover a concessão de prêmios". No Anteprojeto consta: "g)
 225 promover a concessão de prêmios para estímulo à produção científica". 11ª
 226 ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "i) orientar e supervisionar, no âmbito
 227 nacional e nos termos destes Estatutos, todas as atividades relacionadas com o exercício
 228 profissional no campo da Genética". No Anteprojeto consta: "h) orientar e
 229 supervisionar as atividades relacionadas ao exercício profissional no campo da
 230 Genética". 12ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "j) assessorar órgãos
 231 governamentais no credenciamento de Laboratórios ou Unidades de Genética, para
 232 servirem de centros de treinamento científico e docente nas diferentes especialidades da
 233 Genética". No Anteprojeto consta: "i) assessorar órgãos governamentais e outras
 234 instituições em assuntos relacionados à Genética". 13ª ALTERAÇÃO: Nos atuais
 235 Estatutos consta: "l) editar a Revista Brasileira de Genética, órgão oficial da entidade,
 236 com o objetivo de difundir o conhecimento científico e promover o intercâmbio entre seus
 237 membros, bem como com a comunidade científica nacional e internacional". No
 238 Anteprojeto consta: "k) editar a Revista publicada pela Sociedade Brasileira de
 239 Genética, órgão oficial da entidade e outras publicações". 14ª ALTERAÇÃO: Nos
 240 atuais Estatutos não consta o § ÚNICO, DO ARTIGO 2º DO CAPÍTULO I. No
 241 Anteprojeto consta o § ÚNICO, DO ARTIGO 2º, DO CAPÍTULO I: "Para consecução
 242 de suas finalidades ou objetivos, a SBG poderá celebrar convênios, acordos ou
 243 contratos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado".
 244 CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL - ARTIGO 3º - 15ª ALTERAÇÃO: Nos atuais
 245 Estatutos consta: "Art. 3º - A Sociedade Brasileira é composta de cinco categorias de

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

246 *sócios: a) titulares; b) honorários; c) beneméritos; d) correspondentes; e) aspirantes; f)*
 247 *sócio mantenedor da Revista Brasileira de Genética". No Anteprojeto consta: "Art. 3º -*
 248 **A SBG é composta por cinco categorias de sócios: a) titulares; b) honorários; c)**
 249 **beneméritos; d) correspondentes; e) mantenedores da Revista editada pela**
 250 **Sociedade Brasileira de Genética". 16ª ALTERAÇÃO:** Nos atuais Estatutos consta:
 251 *"Art. 3º - § 5º - Poderão vir a ser sócios aspirantes as pessoas que, na qualidade de*
 252 *estudantes de curso de graduação em uma escola superior, já estejam fazendo iniciação*
 253 *científica em uma especialidade da Genética, propostas por um sócio titular, responsável*
 254 *pela sua formação científica, em petição escrita que venha a ser deferida pela Diretoria e*
 255 *homologada pela Assembléia Geral Ordinária. A petição escrita deve vir instruída com a*
 256 *proposta preenchida e justificativa, assinadas pelo proponente. Uma vez graduado em*
 257 *curso universitário, o sócio aspirante poderá candidatar-se a sócio titular através da*
 258 *petição proposta e com uma justificativa por ele assinada, que venha a ser deferida pela*
 259 *Diretoria e homologada pela Assembléia Geral Ordinária."* No Anteprojeto consta: **O**
 260 **Parágrafo 5º foi eliminado. 17ª ALTERAÇÃO:** Nos atuais Estatutos consta: *"Art. 3º - §*
 261 *6º - Serão considerados sócios mantenedores da Revista Brasileira de Genética, aquelas*
 262 *pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem com pelo menos um salário mínimo atual,*
 263 *durante cinco anos". No Anteprojeto consta: "Art. 3º - § 5º - Serão considerados sócios*
 264 **mantenedores da Revista editada pela Sociedade Brasileira de Genética as pessoas**
 265 **físicas ou jurídicas que contribuírem mensalmente com, pelo menos, um salário**
 266 **mínimo". 18ª ALTERAÇÃO:** nos atuais Estatutos consta: *"Art. 4º - Com exceção dos*
 267 *sócios honorários, beneméritos e correspondentes, os demais pagarão anuidade à SBG,*
 268 *no valor e condições fixados pela Diretoria, de modo a atender às necessidades desta*
 269 *Sociedade. § 1º - Os sócios pagarão as suas respectivas anuidades ao tesoureiro da*
 270 *SBG, por época da Assembléia Geral Ordinária, ou na sede da Regional, ou na Seção a*
 271 *que pertencerem, ou ainda, através de cheque visado enviado por via postal ao*
 272 *Tesoureiro da Sociedade, ou da Regional, ou da Seção a que pertencerem. § 2º - Será*
 273 *excluído do quadro de Associado da SBG o sócio que deixar de pagar três anuidades*
 274 *consecutivas. No Anteprojeto consta: "Art. 4º - Os sócios titulares pagarão anuidade à*
 275 **SBG no valor e condições fixados pela Diretoria. § 1º - Será excluído do quadro**
 276 **social da SBG o sócio que deixar de pagar duas anuidades consecutivas."**
 277 **CAPÍTULO III - DA DIRETORIA - 19ª ALTERAÇÃO:** Nos atuais Estatutos consta:
 278 *"Art. 5º - A Diretoria da SBG compõem-se de um Presidente, um Vice-Presidente, um*
 279 *Primeiro Secretário, um Segundo Secretário, um Primeiro Tesoureiro e um Segundo*
 280 *Tesoureiro, eleitos bienalmente pela Assembléia Geral Ordinária, nos termos deste*
 281 *Estatuto". No Anteprojeto consta: "Art. 5º - A Diretoria é constituída pelos seguintes*
 282 **membrs: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário; d) Segundo**
 283 **Secretário; e) Primeiro Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro. § 1º - Em suas faltas,**
 284 **impedimentos e em caso de vacância de cargo, cada membro da Diretoria será**
 285 **substituído pelo indicado logo a seguir no "caput" do artigo. § 2º - No caso de**
 286 **impedimento ou vacância do cargo, o Segundo Tesoureiro será substituído por um**
 287 **sócio indicado pela Diretoria. § 3º - No caso de vacância do cargo de Presidente por**
 288 **qualquer motivo antes de completar a metade do mandato, assumirá a presidência o**
 289 **Vice-Presidente eleito, o qual deverá convocar nova eleição para presidência no**
 290 **prazo de 60 dias". 20ª ALTERAÇÃO:** - Nos atuais Estatutos consta: *"Art. 6º - Compete*
 291 *ao Presidente: b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho Executivo e*
 292 *as Assembléias Gerais, dando execução às resoluções votadas; j) designar, de comum*
 293 *acordo com o Conselho Executivo, por um período de 5 anos, o Corpo Editorial da*
 294 *Revista Brasileira de Genética, incluindo Editor Responsável, Editor Assistente, bem*

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

325 como substituir ou indicar novos representantes do Conselho Editorial (editores
 326 associados), que deverá reger-se por regimentos próprios, segundo normas de condição e
 327 deliberação, com o objetivo de manter a edição da Revista em moldes mais aprimorados
 328 possíveis, em consenso com a Diretoria da SBG". No Anteprojeto consta: "Art. 6º -
 329 **Compete ao Presidente: b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do**
 330 **Conselho Executivo e as Assembléias, dando execução às deliberações aprovadas; j)**
 331 **designar, por um período de 5 (cinco) anos, ouvido o Conselho Executivo, o Corpo**
 332 **Editorial da Revista publicada pela Sociedade Brasileira de Genética, incluindo o**
 333 **Editor Responsável, o Editor Assistente e o Conselho Editorial".** 21ª ALTERAÇÃO:
 334 Nos atuais Estatutos consta: "Art. 6º - § único - O Presidente será substituído em suas
 335 faltas, impedimento e em caso de vacância do cargo, pelo Vice-Presidente e, na falta
 336 deste, pelo Primeiro Secretário." No Anteprojeto consta: "Art. 7º - **Compete ao Vice-**
 337 **Presidente substituir o Presidente nos seus impedimentos e colaborar com a**
 338 **administração quando solicitado".** 22ª ALTERAÇÃO: - Nos atuais Estatutos consta:
 339 "Art. 7º - e) providenciar a elaboração e divulgação de um noticiário sob a forma de
 340 boletim ou de circular, bem como a preparação e remessa dos certificados de todos os
 341 trabalhos apresentados pelos sócios em Congressos da Sociedade; h) providenciar a
 342 confecção de diploma para os sócios, além de um diploma especial a ser conferido a
 343 cada um dos diretores, probantes de sua passagem pela Diretoria da Sociedade." No
 Anteprojeto consta: "Art. 8º - g) providenciar a confecção de diplomas para os sócios
 e ex-diretores". 23ª ALTERAÇÃO: "Art. 7º - § Único, dos atuais Estatutos, FOI
 ELIMINADO, e não consta, portanto, do Anteprojeto: O Primeiro Secretário será
 substituído em seus impedimentos, faltas e no caso de vacância do cargo, pelo
 Segundo Secretário e, na falta deste, pelo Primeiro Tesoureiro." 24ª ALTERAÇÃO:
 Nos atuais Estatutos consta: "Art. 8º - a) arrecadar todas as rendas e contribuições
 atribuídas à Sociedade; f) arrecadar as anuidades devidas pelos sócios, pelas regionais e
 pelas Seções (Art. 4º e parágrafos); g) atribuir a cada Regional e a cada Seção 60%
 (sessenta por cento) da arrecadação feita pela Regional ou Seção. § ÚNICO - O
 Primeiro Tesoureiro será substituído em seus impedimentos, faltas e no caso de vacância
 do cargo, pelo Segundo Tesoureiro." No Anteprojeto consta: "a) arrecadar as
 contribuições atribuídas à SBG; g) arrecadar as anuidades devidas pelos sócios; h)
 distribuir a arrecadação das anuidades recebidas no exercício, observando os
 seguintes percentuais: 60% (sessenta por cento) do total arrecadado será passado à
 Revista editada pela Sociedade Brasileira de Genética, 40% (quarenta por cento)
 será retido pela Diretoria; f) o Tesoureiro deverá providenciar a publicação do
 Demonstrativo de Receitas e Despesa da SBG, do respectivo exercício fiscal de
 acordo com a legislação em vigor; § ÚNICO - A Diretoria poderá repassar às
 Regionais ou Seções, desde que solicitada, 20% (vinte por cento) da arrecadação de
 cada uma." CAPÍTULO IV - DO CONSELHO EXECUTIVO - 25ª ALTERAÇÃO: Nos
 atuais Estatutos consta: "Art. 9º - O Conselho Executivo é constituído pelo Presidente da
 Sociedade, pelo Primeiro Secretário da Sociedade, pelo Presidente de cada uma das
 Regionais e das Seções, pelo Presidente da Sociedade na última gestão, e pelo Editor
 Responsável pela Revista Brasileira de Genética." No Anteprojeto consta: "Art. 10º - O
 Conselho Executivo é constituído pelos Presidentes, atual e anterior da SBG, pelo
 Primeiro Secretário, pelos Presidentes das Regionais e das Seções e pelo Editor da
 Revista editada pela Sociedade Brasileira de Genética." 26ª ALTERAÇÃO: Nos
 atuais Estatutos consta: "Art. 10 - a) as atribuições de superior instância administrativa
 nas decisões de processos administrativos; e) orientar o funcionamento das Regionais ou
 Seções atendendo às características e aos reclamos de cada uma; f) designar por um

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

344 período de cinco anos, o Corpo Editorial da Revista Brasileira de Genética, de acordo
 345 com a Alínea "j", do artigo 6º, do capítulo III deste Estatuto." No anteprojeto consta:
 346 "Art. 11 - Ao Conselho Executivo compete: a) exercer as atribuições de instância
 347 superior em assuntos administrativos; e) orientar o funcionamento das Regionais e
 348 das Seções; f) aprovar a designação do Corpo Editorial da Revista editada pela
 349 Sociedade Brasileira de Genética, feita pelo Presidente." 27ª ALTERAÇÃO: - Nos
 350 atuais Estatutos consta: "Art. 11º - O Conselho Executivo se reunirá pelo menos uma vez
 351 por ano, por ocasião do Congresso Nacional da SBG, podendo, porém, haver outras
 352 convocações quando houver matéria de extrema relevância a ser tratada." No
 353 Anteprojeto consta: "Art. 12 - O Conselho Executivo se reunirá pelo menos uma vez
 354 por ano, por ocasião do Congresso Nacional da SBG." CAPÍTULO V - DAS
 355 ASSEMBLÉIAS - 28ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "Art. 12º - A
 356 Assembléia Geral dos sócios é soberana nas suas decisões. § 1º - Na Assembléia Geral é
 357 facultada a representação de sócios titulares por outro credenciado por escrito, que
 358 antes da abertura da Assembléia, apresente o instrumento do mandato do Presidente. §2º
 359 - As Assembléias dar-se-ão com presença mínima de dois terços dos sócios com direito a
 360 voto; se não houver número, dar-se-ão trinta minutos depois, em segunda convocação,
 361 com o mínimo de metade dos sócios e, se não houver quorum, dar-se-ão trinta minutos
 362 depois, em terceira convocação, com qualquer número de sócios, considerando-se
 363 sempre, vencedoras as deliberações da maioria dos sócios representantes à Assembléia." No
 364 Anteprojeto consta: "Art. 13 - A Assembléia Geral dos sócios é soberana em suas
 365 decisões, respeitados os presentes Estatutos. § 1º - As Assembléias dar-se-ão com a
 366 presença mínima da metade dos sócios com direito a voto e, se não houver
 367 "quorum", dar-se-ão trinta minutos depois em segunda convocação, com qualquer
 368 número de sócios. § 2º - A Assembléia Geral somente deliberará com a presença de,
 369 no mínimo, 50 (cinquenta) sócios com direito a voto, considerando-se sempre
 370 vencedores as deliberações da maioria dos sócios presentes à Assembléia." 29ª
 371 ALTERAÇÃO: - Nos atuais Estatutos consta: "Art. 13º - As Assembléias Gerais
 372 Ordinárias dar-se-ão anualmente para a prestação de contas da Diretoria e bianalmente
 373 para, além de outros assuntos, eleger a Diretoria. § ÚNICO - Quando da realização da
 374 Assembléia Geral Ordinária, dar-se-á também, o Congresso Nacional da Sociedade
 375 Brasileira de Genética, o qual poderá ser feito em conjunto com a Reunião Anual da
 376 Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência." No Anteprojeto consta: "Art. 14 -
 377 As Assembléias Gerais Ordinárias dar-se-ão anualmente durante o Congresso
 378 Nacional da SBG para a prestação de contas da Diretoria e outros assuntos. §
 379 ÚNICO - Bianalmente será, também, procedida a eleição da Diretoria." 30ª
 380 ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "Art. 14º - As Assembléias Gerais
 381 Ordinárias são de convocação privativa do Presidente da Sociedade, enquanto que as
 382 extraordinárias podem ser convocadas a qualquer tempo por ele, ou por três membros do
 383 Conselho Executivo, ou ainda, por dois terços dos sócios, mas sempre por escrito,
 384 através do Primeiro Secretário da Sociedade e convocação prévia de trinta dias. § 1º - As
 385 Assembléias Gerais Ordinárias poderão ser convocadas para serem realizadas em
 386 qualquer parte do território Nacional, a critério da Diretoria, obedecendo ao interesse
 387 da Sociedade. § 2º - As convocações dos associados para as Assembléias Gerais dar-se-
 388 ão, de preferência, através de circulares emitidas por via postal, podendo também se dar
 389 através da revista publicada pela Sociedade Brasileira de Genética, ou pela Sociedade
 390 Brasileira para o Progresso da Ciência, ou ainda, por intermédio dos Presidentes das
 391 Regionais e das Seções, os quais comunicarão aos associados nelas respectivamente
 392 inscritos." No Anteprojeto consta: "Art. 15 - As Assembléias Gerais Ordinárias são de

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

393 convocação privativa do Presidente da SBG, enquanto que as Extraordinárias
394 podem ser convocadas a qualquer tempo por ele ou por três membros do Conselho
395 Executivo ou, ainda, por dois terços dos sócios, mas sempre por escrito, por
396 intermédio do Primeiro Secretário da Sociedade e convocação prévia de trinta dias.
397 **§ ÚNICO - As convocações para as Assembléias Gerais dar-se-ão por circulares aos**
398 **sócios.”** CAPÍTULO VI - DAS REGIONAIS E DAS SEÇÕES - 31ª ALTERAÇÃO:
399 Nos atuais Estatutos consta: “*Art. 15º - A Sociedade Brasileira de Genética, com sua sede*
400 *e foro na Capital do Estado de São Paulo, também é compreendida pelos seus*
401 *Departamentos Regionais e Seções existentes nos Estados da Federação.*” No
402 Anteprojeto consta: “**Art. 16 - A SBG, com sua Sede e Foro na cidade de Ribeirão**
403 **Preto, Estado de São Paulo, é constituída também por Regionais e Seções**
404 **Estaduais.”** 32ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: “*Art. 16º - As Regionais*
405 *serão criadas mediante requerimento subscrito por quinze sócios titulares de um mesmo*
406 *Estado da Federação dos quais, pelo menos três sejam Chefe de Laboratório ou Unidade*
407 *de Genética, endereçado à Diretoria, que decidirá sobre a oportunidade de seu*
408 *deferimento. Nas mesmas condições serão criadas as Seções, mediante requerimento*
409 *subscrito por cinco sócios titulares do mesmo Estado dos quais, pelo menos um, seja*
410 *Chefe de Um Laboratório ou Unidade de Genética. § 1º - Em cada Estado da Federação*
411 *poderá haver apenas uma regional ou uma Seção. § 2º - A elevação de uma Seção à*
412 *categoria de Regional poderá ser feita em qualquer época, desde que preencha os*
413 *requisitos previstos no presente artigo.*” No Anteprojeto consta: “**Art. 17 - As Regionais**
414 **e Seções serão criadas mediante requerimento subscrito, respectivamente, por**
415 **quinze e por cinco sócios titulares de um mesmo Estado e endereçado à diretoria,**
416 **que decidirá sobre a oportunidade de seu deferimento. § 1º - Em cada Estado poderá**
417 **haver apenas uma Regional ou Seção. § 2º - A elevação de uma Seção à categoria de**
418 **Regional poderá ser feita em qualquer época desde que preenchidos os requisitos**
419 **previstos no presente artigo”.** 33ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: “*Art. 17º*
420 *- As regionais serão constituídas por uma Diretoria composta de um Presidente, um*
421 *Secretário e um Tesoureiro, e assim também será constituída a Diretoria de cada uma*
422 *das Seções. §ÚNICO - A substituição de um dos membros da Diretoria, seja em caráter*
423 *transitório, seja em caráter permanente, dar-se-á do Presidente pelo Secretário, do*
424 *Secretário pelo Tesoureiro, do Tesoureiro pelo sócio mais antigo da respectiva Regional*
425 *ou Seção.*” No Anteprojeto consta: “**Art. 18 - As Regionais e as Seções serão**
426 **constituídas por uma Diretoria composta por um Presidente, um Secretário e um**
427 **Tesoureiro. § ÚNICO - A substituição de um dos membros da Diretoria dar-se-á do**
428 **Presidente pelo Secretário, do Secretário pelo Tesoureiro e do Tesoureiro por um**
429 **sócio indicado pelo Presidente da Regional ou Seção.”** 34ª ALTERAÇÃO: Nos atuais
430 Estatutos consta: “*Art. 18º - As Diretorias das Regionais e das Seções serão eleitas*
431 *bienalmente, nos trinta dias que antecedem as Assembléias Gerais Ordinárias em que se*
432 *dará a eleição da Diretoria da Sociedade, ferindo-se as eleições e a apuração de votos e,*
433 *em seguida, comunicação da chapa eleita à Sociedade. A posse dar-se-á na Assembléia*
434 *Geral Ordinária, conjuntamente com a Diretoria eleita pela Sociedade. § ÚNICO -*
435 *Quando a criação e instalação de uma Regional ou de uma Seção for do interesse da*
436 *Sociedade, a Diretoria desta dará posse aos eleitos, por meio de eleições entre os*
437 *membros que constituirão o Departamento Regional ou a Seção, por prazo determinado,*
438 *até quando se dêem as eleições previstas neste artigo.*” No Anteprojeto consta: “**Art. 19**
439 **- As Diretorias das Regionais e das Seções serão eleitas bienalmente, nos trinta dias**
440 **que antecedem as Assembléias Gerais Ordinárias em que se dará a eleição da**
441 **Diretoria da SBG, fazendo-se a comunicação da chapa eleita à Secretaria da SBG. A**

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

442 posse dar-se-á na Assembléia Geral Ordinária, conjuntamente com a Diretoria eleita
 443 pela SBG. § ÚNICO - Quando for criada uma Regional ou uma Seção fora dos
 444 prazos estabelecidos no presente artigo, o Presidente da SBG dará posse a uma
 445 Diretoria provisória, por prazo determinado, até quando se realizarem as eleições
 446 previstas neste artigo". 35ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta: "*Art. 19 - A*
 447 *competência dos Presidentes, dos Secretários e dos Tesoureiros, eleitos na forma do*
 448 *artigo anterior, de cada Regional e de cada Seção, no aplicável, será a mesma prevista,*
 449 *respectivamente, nos artigos 6º, 7º e 8º, mas cabe ao Conselho Executivo da Sociedade*
 450 *baixar portarias e instruções orientando e regulamentando o funcionamento das*
 451 *Regionais e das Seções. § 1º - O encaminhamento dos pedidos de ingresso de sócios à*
 452 *Diretoria da Sociedade, obedecendo às normas previstas no Capítulo II, será feito*
 453 *através dos Secretários das Regionais ou das Seções. § 2º - Os Secretários das Regionais*
 454 *ou das Seções registrarão em Ata o movimento científico realizado, encaminhando cópia*
 455 *à Diretoria da Sociedade, juntamente com o Relatório a respeito de cursos e congressos*
 456 *regionais de Genética realizados e as informações à respeito de assuntos cuja solução*
 457 *seja do interesse da Sociedade, das Regionais e das Seções."* No Anteprojeto consta:
 458 "**Art. 20 - A competência dos Presidentes, Secretários e dos Tesoureiros das**
 459 **Regionais e Seções, eleitos na forma do artigo anterior, no aplicável, será a mesma**
 460 **prevista nos Artigos 6º, 8º e 9º destes Estatutos. § 1º - O encaminhamento dos**
 461 **pedidos de ingresso de sócios, obedecendo às normas previstas no Capítulo II, será**
 462 **feito pelos Secretários das Regionais ou das Seções. § 2º - Os Secretários das**
 463 **Regionais ou das Seções registrarão em ata todas as atividades científicas realizadas**
 464 **e prepararão o relatório a ser encaminhado anualmente, à Diretoria da SBG."**
 465 CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES - 36ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta:
 466 "*Art. 20 - A Eleição dos sócios para compor a Diretoria da Sociedade e a Diretoria de*
 467 *cada Regional e de cada Seção, como prevista nos Artigos 5º e 18º, dar-se-á na*
 468 *Assembléia Geral Ordinária para a Diretoria da Sociedade e, em trinta dias que*
 469 *antecedem essa Assembléia, para a Diretoria de cada Regional e de cada Seção, nos*
 470 *termos do Capítulo V".* No Anteprojeto consta: "**art. 21 - As eleições para a Diretoria**
 471 **da SBG e para as Diretorias das Regionais e Seções serão realizadas como previsto**
 472 **nos Artigos 5º e 19º destes Estatutos."** 37ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta:
 473 "*Art. 21º - A inscrição de candidatos individuais ou de chapas será feita através de*
 474 *requerimento endereçado ao Presidente da Sociedade e assinado por dez sócios titulares.*
 475 *O mesmo é valido em relação às regionais e Seções, sendo os requerimentos dirigidos*
 476 *aos Presidentes respectivos de cada Regional e de cada Seção. § 3º - A fim de facilitar o*
 477 *processo de votação, o Secretário da Sociedade, da Regional ou da Seção deverá*
 478 *comunicar aos associados o nome e o sumário do curriculum vitae dos candidatos,*
 479 *isolados ou constantes em chapas, e proceder a uma consulta prévia entre os sócios,*
 480 *indicando, posteriormente, os 2 (dois) nomes mais votados para cada cargo, nas*
 481 *prévias."* No Anteprojeto consta: "**Art. 22º - A inscrição de candidatos individuais ou**
 482 **de chapas à Diretoria da SBG será feita por requerimento endereçado ao Presidente**
 483 **da Sociedade e assinado por dez sócios titulares, até 4 (quatro) meses antes da**
 484 **Assembléia Geral na qual se procederá a eleição da Diretoria. O mesmo é válido em**
 485 **relação às Regionais e Seções, sendo os requerimentos dirigidos aos Presidentes de**
 486 **cada Regional ou Seção. § 3º - O Secretário da SBG, da Regional ou da Seção deverá**
 487 **comunicar aos associados o nome e o sumário do "curriculum vitae" dos candidatos,**
 488 **isolados ou constantes de chapas."** 38ª ALTERAÇÃO: Nos atuais Estatutos consta:
 489 "*Art. 22º - Aberta e iniciada a Assembléia Geral Ordinária, em lugar, dia e hora para as*
 490 *quais foi convocada, feita a leitura da Ata da última Assembléia Geral Ordinária*

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

491 realizada, o Presidente da Assembléia comunicará o nome dos candidatos, isolados ou
 492 constantes de chapas. Ato imediato, procederá as eleições por escrutínio secreto. Finda a
 493 votação, em prazo de trinta minutos prorrogáveis a critério do Presidente, proceder-se-á
 494 a imediata apuração, inclusive dos votos enviados na forma prevista no 2º parágrafo do
 495 Art. 20. O resultado será a seguir comunicado à Assembléia, encerrando-se com a posse
 496 dos candidatos eleitos para a Diretoria da Sociedade e para as respectivas Regionais e
 497 Seções. § ÚNICO - A reeleição de uma Diretoria, bem como de regional ou Seção, para
 498 os mesmos cargos eletivos, não é permitida consecutivamente." No Anteprojeto consta:
 499 **"Art. 23 - Aberta e iniciada a Assembléia Geral Ordinária e feita a leitura da ata da**
 500 **última Assembléia Geral Ordinária realizada, o Presidente da Assembléia**
 501 **comunicará o nome dos candidatos, isolados ou em chapas. Ato imediato, procederá**
 502 **as eleições por escrutínio secreto. Finda a votação, proceder-se-á a imediata**
 503 **apuração, inclusive dos votos enviados na forma prevista no 2º parágrafo do Art. 21.**
 504 **O Resultado será, a seguir, comunicado à Assembléia, encerrando-se o processo**
 505 **eleitoral com a posse dos eleitos. Art. 24 - É vetada a reeleição dos membros de uma**
 506 **Diretoria para os mesmos cargos." CAPÍTULO VIII - DOS SÓCIOS - 39ª**
 507 **ALTERAÇÃO:** Nos atuais Estatutos consta: "Art. 23º - São direitos dos sócios quites
 508 com a Tesouraria da SBG: e) serem votados para o cargo de Tesoureiro de Seção,
 509 inclusive os sócios aspirantes." No Anteprojeto consta: **Esta alínea " e " foi eliminada."**
 510 **40ª ALTERAÇÃO:** Nos atuais Estatutos consta: "Art. 24º - São deveres dos sócios - f)
 511 exercer a atividade científica e conduzir o exercício profissional com dignidade,
 512 impedindo os métodos de promoção pessoal e pautando os seus atos pessoais pelos mais
 513 elevados princípios morais e éticos; g) combater atos que infringirem a dignidade do
 514 exercício profissional dos cientistas, levando-os ao conhecimento da Diretoria, sob pena
 515 de, por omissão, virem a ser considerados coniventes com a prática desses atos." No
 516 Anteprojeto consta: **"Art. 26º - São deveres dos sócios: f) exercer a atividade científica**
 517 **e conduzir o exercício profissional com dignidade pautando os seus atos profissionais**
 518 **pelos mais elevados princípios morais e éticos; g) combater atos que infringirem a**
 519 **dignidade do exercício profissional dos cientistas." CAPÍTULO IX - DAS**
 520 **PENALIDADES E DO PROCESSO - 41ª ALTERAÇÃO:** Nos atuais Estatutos consta:
 521 "Art. 26º - A Diretoria estabelecerá a regulamentação necessária para o julgamento do
 522 ato considerado punível, prevendo o direito de defesa e de apresentação de recursos das
 523 partes ao Conselho Executivo e à Assembléia Geral." No Anteprojeto consta: **"Art. 28º -**
 524 **A Diretoria estabelecerá a regulamentação necessária para o julgamento do ato**
 525 **considerado punível, prevendo o direito de defesa e de apresentação de recursos à**
 526 **Assembléia Geral. " CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS -**
 527 **42ª ALTERAÇÃO:** "Art. 30º - Os Sócios se reunirão mensalmente em data e local a
 528 critério da Diretoria da respectiva Regional ou Seção para sessões científicas e culturais
 529 ." No Anteprojeto **"este Art. 30º foi eliminado."** **43ª ALTERAÇÃO:** Nos atuais
 530 Estatutos consta: "Art. 31º - Anualmente promover-se-á, a critério da Diretoria da
 531 Sociedade, um Congresso de Genética, nacional ou internacional, que coincidirá com a
 532 época das Assembléias Gerais Ordinárias. O referido Congresso será presidido pelo
 533 Presidente da Regional, ou da Seção do Estado onde se realizar." No Anteprojeto **"o**
 534 **Art. 31º foi eliminado. " 44ª ALTERAÇÃO:** Nos atuais Estatutos consta: "Art. 32º -
 535 Qualquer pedido de modificação destes Estatutos deverá ser antes submetido pelo
 536 Conselho Executivo que, em sessenta dias, sobre ele se pronunciará por escrito para, em
 537 sendo favorável, convocar-se a Assembléia, que votará ou não a modificação. Art. 33º -
 538 Os casos omissos ou dúbios destes Estatutos serão resolvidos pelo Conselho Executivo
 539 que fundamentará, por escrito, a sua decisão, passível de recursos, em quinze dias, para

SOCIIDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

540 a Assembléia Geral. Art. 35º - *Votados e aprovados os presentes Estatutos em Assembléia*
 541 *Geral Extraordinária de sete de julho de 1971, passam a reger a Sociedade Brasileira de*
 542 *Genética, ficando revogados os Estatutos anteriores.*” No Anteprojeto consta: “**Art. 32º -**
 543 **Qualquer modificação destes Estatutos, dependerá de aprovação por dois terços dos**
 544 **sócios titulares presentes em Assembléia Geral, convocada especialmente para**
 545 **discutir e votar a proposta. § 1º - Os pedidos de modificações dos Estatutos,**
 546 **devidamente justificados, devem ser apresentados pela Diretoria, ou pelo Conselho**
 547 **Executivo, ou por, no mínimo, 50 (cinquenta) sócios titulares. § 2º - Os pedidos**
 548 **serão, obrigatoriamente, encaminhados à Assembléia, com manifestações, favoráveis**
 549 **ou contrárias, da Diretoria e do Conselho Executivo. Art. 33º - Os casos omissos ou**
 550 **dúbios destes Estatutos serão resolvidos pelo Conselho Executivo “ad referendum “**
 551 **da Assembléia Geral. Art. 35º - *Votados e aprovados em Assembléia Geral da SBG***
 552 **de 12 de setembro de 1998, os presentes Estatutos passam a reger a Sociedade**
 553 **Brasileira de Genética, ficando revogados os Estatutos anteriores.”** Com a aprovação
 554 das 44 alterações, os Estatutos da SBG passam a ter a seguinte redação:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

Capítulo I

Natureza, Sede, Foro, Fins

555
 556
 557
 558
 559
 560
 561 **Art. 1º -** A Sociedade Brasileira de Genética (SBG), fundada em 5 de
 562 julho de 1955 em comemoração à data de nascimento do Professor Doutor André
 563 Dreyfus, é uma entidade civil sem fins lucrativos, filiada à Associação Latinoamericana
 564 de Genética e à “International Genetics Federation”, com sede na Rua Capitão Adelmio
 565 Norberto da Silva, 736, Bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de
 566 São Paulo, e foro na cidade de Ribeirão Preto, SP.

567 **§ 1º -** A SBG foi declarada de Utilidade Pública Federal pelo
 568 Decreto nº 95025 de 13.10.1987, publicado no D.O. da União de 14.10.1987,
 569 devidamente anotado no livro nº 18, fls.82, da Seção de Utilidade Pública do Ministério
 570 da Justiça.

571 **§ 2º -** A SBG foi declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei
 572 Estadual nº 3620 de 13.12.1982 e publicada no D.O. do Estado de São Paulo de
 573 14.12.1982.

574 **Art. 2º -** São finalidades da SBG:

575 a) congregar pessoas e instituições interessadas em propiciar maior
 576 progresso e difusão das diferentes áreas da Genética;

577 b) representar a Genética brasileira perante as instituições internacionais
 578 congêneres, com as quais deve manter intercâmbio;

579 c) promover a formação de novos geneticistas, docentes e pesquisadores no
 580 território nacional;

581 d) realizar congressos, simpósios, conferências, seminários nacionais e
 582 apoiar atividades congêneres de âmbito internacional;

583 e) promover e realizar pesquisas para aquisição de novos conhecimentos
 584 nas diversas áreas da Genética, inclusive assistência e promoção social;

585 f) promover e patrocinar cursos de especialização, extensão universitária e
 586 conceder bolsas de estudo para a formação de geneticistas;

587 g) promover a concessão de prêmios para estímulo à produção científica;

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

588 h) orientar e supervisionar as atividades relacionadas ao exercício
589 profissional no campo da Genética;

590 i) assessorar órgãos governamentais e outras instituições em assuntos
591 relacionados à Genética;

592 j) dar proteção jurídica a seus associados a critério do Conselho Executivo;

593 k) editar a Revista publicada pela Sociedade Brasileira de Genética, órgão
594 oficial da entidade, e outras publicações.

595 § **ÚNICO** - Para consecução de suas finalidades ou objetivos a
596 SBG poderá celebrar convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas de
597 direito público ou privado.

598

599

Capítulo IIDo Quadro Social

600

601

602 **Art. 3º** - A SBG é composta por cinco categorias de sócios:

603

a) titulares;

604

b) honorários;

605

c) beneméritos;

606

d) correspondentes;

607

e) mantenedores da Revista editada pela Sociedade Brasileira de

608

Genética.

609

610

§ **1º** - Poderão vir a ser sócios titulares os brasileiros e estrangeiros graduados, em curso superior ou com *Curriculum Vitae* que evidenciem notório saber, com atividade científica ligada à Genética ou a ciências correlatas, propostas por dois outros sócios dessa categoria em petição escrita que venha a ser deferida pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral Ordinária. A petição deve vir instruída com a proposta preenchida e com uma justificativa, assinada pelos proponentes, contendo informações a respeito da formação profissional e científica do candidato.

615

616

§ **2º** - Poderão vir a ser sócios honorários as pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Genética ou à Sociedade Brasileira de Genética, em qualquer parte do mundo, e que venham a ser propostas por dois sócios titulares em petição escrita, com apresentação de justificativa que seja deferida pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral Ordinária.

621

§ **3º** - Poderão vir a ser sócios beneméritos pessoas ou instituições que, propostas e admitidas nas mesmas condições do parágrafo anterior, fizerem, de uma só vez, doação de uma quantia igual ou superior a 500 (quinhentas) vezes o valor da anuidade fixada para os sócios titulares no ano em que forem propostas.

625

626

§ **4º** - Poderão vir a ser sócios correspondentes os geneticistas residentes no exterior que mantiverem colaboração científica com geneticistas brasileiros, indicados por dois sócios titulares em petição escrita, com apresentação de justificativa, que seja deferida pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral Ordinária.

628

629

§ **5º** - Serão considerados sócios mantenedores da Revista editada pela Sociedade Brasileira de Genética, as pessoas físicas ou jurídicas que contribuírem mensalmente com, pelo menos, um salário mínimo.

632

633

Art. 4º - Os sócios titulares pagarão anuidade à SBG no valor e condições fixados pela Diretoria.

634

635

§ **1º** - Será excluído do quadro social da SBG o sócio que deixar de pagar duas anuidades consecutivas.

636

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

Capítulo III

Da Diretoria

637
638
639
640 **Art 5º** - A Diretoria é constituída pelos seguintes membros:

- 641 a) Presidente;
642 b) Vice-Presidente;
643 c) Primeiro Secretário;
644 d) Segundo Secretário;
645 e) Primeiro Tesoureiro;
646 f) Segundo Tesoureiro.

647 § 1º - Em suas faltas, impedimentos e em caso de vacância do
648 cargo, cada membro da Diretoria será substituído pelo indicado logo a seguir no "caput"
649 do artigo.

650 § 2º - No caso de impedimento ou vacância do cargo, o Segundo
651 Tesoureiro será substituído por um sócio indicado pela Diretoria.

652 § 3º - No caso de vacância do cargo de Presidente por qualquer
653 motivo antes de completar a metade do mandato, assumirá a presidência o Vice-
654 Presidente eleito, o qual deverá convocar nova eleição para presidência no prazo de 60
655 dias.

656 **Art. 6º** - Compete ao Presidente:

- 657 a) representar a SBG, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
658 b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e do Conselho
659 Executivo e as Assembléias Gerais, dando execução às deliberações aprovadas.
660 c) superintender os serviços da SBG, contratar, nomear, promover,
661 licenciar, suspender e demitir funcionários;
662 d) adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis da SBG e
663 administrar o seu patrimônio, prestando contas de seus atos às Assembléias Gerais
664 Ordinárias;
665 e) promover a organização de Regionais ou de Seções nos Estados,
666 acompanhar-lhes o funcionamento, velando, junto a elas, pela regularidade e fiel
667 execução destes Estatutos;
668 f) cooperar com os Presidentes das Regionais e Seções em matéria
669 de sua competência, sempre que solicitado;
670 g) manter intercâmbio com entidades estrangeiras congêneres e
671 fazer representar a SBG em reuniões nacionais e internacionais;
672 h) nomear ou dissolver Comissões Nacionais para a coordenação
673 das diferentes especialidades da Genética, ou quaisquer outras comissões;
674 i) aplicar penas disciplinares, na forma destes Estatutos;
675 j) designar, por um período de 5 (cinco) anos, ouvido o Conselho
676 Executivo, o Corpo Editorial da Revista editada pela Sociedade Brasileira de Genética,
677 incluindo o Editor Responsável, o Editor Assistente e o Conselho Editorial.

678 **Art. 7º** - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente nos seus
679 impedimentos e colaborar com a administração quando solicitado.

680 **Art. 8º** - O Primeiro Secretário é chefe da Secretaria competindo-lhe:

- 681 a) secretariar as reuniões da Diretoria;
682 b) ter sob a sua guarda e responsabilidade os documentos que
683 digam respeito à Secretaria, notadamente as atas de reuniões de Assembléias Gerais, do
684 Conselho Executivo, da Diretoria e dos Congressos, bem como o cadastro dos sócios;

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

685 c) redigir a agenda dos trabalhos dos congressos e reuniões de
 686 caráter científico, depois de ouvida a Diretoria;
 687 d) elaborar os relatórios da SBG;
 688 e) receber as propostas de candidatos a sócios e apresentá-las nas
 689 reuniões da Diretoria;
 690 f) comunicar a aceitação de novos sócios;
 691 g) providenciar a confecção de diplomas para os sócios e para os
 692 ex-diretores;

693 h) organizar as eleições e realizar consultas prévias.

694 **Art. 9º** - O Primeiro Tesoureiro manterá sob sua guarda e responsabilidade os
 695 bens e valores da SBG, competindo-lhe:

696 a) arrecadar as contribuições atribuídas à SBG;
 697 b) pagar as contas e obrigações da SBG, assinando com o
 698 Presidente qualquer documento que importe em ônus para a Sociedade;
 699 c) manter em ordem a escrituração contábil da SBG;
 700 d) elaborar com o Presidente e com o Primeiro Secretário o
 701 orçamento anual da receita e da despesa;
 702 e) apresentar balanços na Assembléia;
 703 f) o Tesoureiro deverá providenciar a publicação em jornais do
 704 Demonstrativo de Receita e Despesa da SBG, do respectivo exercício fiscal de acordo
 705 com a legislação em vigor;
 706 g) arrecadar as anuidades devidas pelos sócios;
 707 h) distribuir a arrecadação das anuidades recebidas no exercício,
 708 observando os seguintes percentuais: 60% (sessenta por cento) do total arrecadado será
 709 repassado à Revista editada pela Sociedade Brasileira de Genética, 40% (quarenta por
 710 cento) será retido pela Diretoria.

711 **§ Único** - A Diretoria poderá repassar às regionais ou Seções, desde
 712 que solicitada, 20% (vinte por cento) da arrecadação de cada uma.

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

Capítulo IVDo Conselho Executivo

717 **Art. 10º** - O Conselho Executivo é constituído pelos Presidentes, atual e anterior,
 718 da SBG, pelo Primeiro Secretário, pelos Presidentes das Regionais e das Seções e pelo
 719 Editor da Revista editada pela Sociedade Brasileira de Genética.

720 **Art. 11º** - Ao Conselho Executivo compete:

721 a) exercer as atribuições de instância superior em assuntos
 722 administrativo;
 723 b) emitir pareceres técnicos ou científicos nas questões que lhe
 724 forem submetidas pela Diretoria;
 725 c) extinguir Regionais ou Seções, *ad referendum* da Assembléia
 726 Gcral;
 727 d) aplicar as penalidades previstas no Capítulo IX;
 728 e) orientar o funcionamento das Regionais e das Seções;
 729 f) aprovar a designação do Corpo Editorial da Revista editada pela
 730 Sociedade Brasileira de Genética, feita pelo Presidente.

731 **Art 12º** - O Conselho Executivo se reunirá pelo menos uma vez por ano, por
 732 ocasião do Congresso Nacional da SBG.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

733 § 1º - As reuniões serão presididas pelo Presidente da SBG e
734 secretariadas pelo Primeiro Secretário da Sociedade.

735 § 2º - Com exceção do Presidente e do Primeiro Secretário, será
736 facultada a representação de qualquer outro membro do Conselho Executivo por outro
737 sócio titular devidamente credenciado, por escrito, que apresentará o instrumento do
738 mandato ao Presidente, no início da reunião.

739 § 3º - As decisões da maioria serão executadas pelo Presidente.
740

741 **Capítulo V**
742 Das Assembléias
743

744 **Art. 13º** - A Assembléia Geral dos sócios é soberana nas suas decisões,
745 respeitados os presentes Estatutos.

746 § 1º - As Assembléias dar-se-ão com a presença mínima da metade
747 dos sócios com direito a voto e, se não houver *quorum*, dar-se-ão trinta minutos depois
748 em segunda convocação, com qualquer número de sócios com direito a voto.

749 § 2º - A Assembléia Geral somente deliberará com a presença de ,
750 no mínimo, 50 (cinquenta) sócios com direito a voto, considerando-se sempre vencedoras
751 as deliberações da maioria dos sócios presentes à Assembléia.

752 **Art. 14º** - As Assembléias Gerais Ordinárias dar-se-ão anualmente durante o
753 Congresso Nacional da SBG para a prestação de contas da Diretoria e outros assuntos.

754 § Único - Bienalmente será, também, procedida a eleição da
755 Diretoria.

756 **Art. 15º** - As Assembléias Gerais Ordinárias são de convocação privativa do
757 Presidente da SBG, enquanto que as Extraordinárias podem ser convocadas a qualquer
758 tempo por ele ou por três membros do Conselho Executivo ou, ainda, por dois terços dos
759 sócios, mas sempre por escrito, por intermédio do Primeiro Secretário da Sociedade e
760 convocação prévia de trinta dias.

761 § Único - As convocações para as Assembléias Gerais dar-se-ão
762 por circulares aos sócios.
763

764 **Capítulo VI**
765 Das Regionais e das Seções
766

767 **Art. 16º** - A SBG, com sua Sede e Foro na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de
768 São Paulo, é constituída também por Regionais e Seções estaduais.

769 **Art. 17º** - As Regionais e Seções serão criadas mediante requerimento subscrito,
770 respectivamente, por quinze e por cinco sócios titulares de um mesmo Estado e
771 endereçado à Diretoria, que decidirá sobre a oportunidade de seu deferimento.

772 § 1º - Em cada Estado poderá haver apenas uma Regional ou uma
773 Seção.

774 § 2º - A elevação de uma Seção à categoria de Regional poderá ser
775 feita em qualquer época, desde que preenchidos os requisitos previstos no presente artigo.

776 **Art. 18º** - As Regionais e as Seções serão constituídas por uma Diretoria
777 composta por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

778 § Único - A substituição de um dos membros da Diretoria dar-se-á
779 do Presidente pelo Secretário, do Secretário pelo Tesoureiro e do Tesoureiro por um sócio
780 indicado pelo Presidente da Regional ou Seção.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

781 **Art. 19º** - As Diretorias das Regionais e das Seções serão eleitas bicalmente, nos
782 trinta dias que antecedem as Assembléias Gerais Ordinárias em que se dará a eleição da
783 Diretoria da SBG, fazendo-se a comunicação da chapa eleita à Secretaria da SBG. A
784 posse dar-se-á na Assembléia Geral Ordinária, conjuntamente com a Diretoria eleita pela
785 SBG.

786 **§ Único** - Quando for criada uma Regional ou uma Seção fora dos
787 prazos estabelecidos no presente artigo, o Presidente da SBG dará posse a uma Diretoria
788 provisória, por prazo determinado, até quando se realizarem as eleições previstas neste
789 artigo.

790 **Art. 20º** - A competência dos Presidentes, dos Secretários e dos Tesoureiros das
791 Regionais e Seções, eleitos na forma do artigo anterior, no aplicável, será a mesma
792 prevista nos Artigos 6º, 8º e 9º destes Estatutos.

793 **§ 1º** - O encaminhamento dos pedidos de ingresso de sócios,
794 obedecendo às normas previstas no Capítulo II, será feito pelos Secretários das Regionais
795 ou das Seções.

796 **§ 2º** - Os Secretários das Regionais ou das Seções registrarão em
797 ata todas as atividades científicas realizadas e prepararão o relatório a ser encaminhado,
798 anualmente, à Diretoria da SBG.

799
800 **Capítulo VII**
801 Das Eleições
802

803 **Art. 21º** - As eleições para a Diretoria da SBG e para as Diretorias das Regionais e
804 Seções serão realizadas como previsto nos Artigos 5º e 19º destes Estatutos.

805 **§ 1º** - As eleições serão por voto secreto.

806 **§ 2º** - Poderão ser computados votos enviados por via postal, desde
807 que o sócio votante envie a cédula de votação dentro de um envelope que, além da rubrica
808 do Secretário da SBG, da Regional ou da Seção, não tenha qualquer outro sinal que
809 permita a identificação do votante. Este envelope será remetido pelo votante ao Secretário
810 da SBG, da Regional ou da Seção, conforme o caso, dentro de outro envelope com o
811 nome legível e assinatura do sócio eleitor, a fim de que seja possível o registro em ata dos
812 sócios que votaram por via postal. A abertura dos envelopes subscritos e o depósito em
813 urna daqueles contendo a cédula de votação serão sempre acompanhados por dois sócios
814 titulares, que não sejam membros da Diretoria, indicados pelo presidente da SBG, da
815 Regional ou da Seção, conforme o caso.

816 **Art. 22º** - A inscrição de candidatos individuais ou de chapas à Diretoria da SBG
817 será feita por requerimento endereçado ao Presidente da Sociedade e assinado por dez
818 sócios titulares, até 4 (quatro) meses antes da Assembléia Geral na qual se procederá a
819 eleição da Diretoria. O mesmo é válido em relação às regionais e Seções, sendo os
820 requerimentos dirigidos aos Presidentes de cada Regional ou Seção.

821 **§ 1º** - O requerimento de inscrição apresentando candidatos deve
822 vir acompanhado da declaração de que estes aceitaram a indicação de seus nomes.

823 **§ 2º** - O requerimento de inscrição dos candidatos à Diretoria da
824 SBG deverá vir acompanhado de resumo do *curriculum vitae* de cada candidato.

825 **§ 3º** - O Secretário da SBG, da Regional ou da Seção deverá
826 comunicar aos associados o nome e o sumário do *curriculum vitae* dos candidatos,
827 isolados ou constantes de chapas.

828 **Art. 23º** - Aberta e iniciada a Assembléia Geral Ordinária e feita a leitura da ata da
829 última Assembléia Geral Ordinária realizada, o Presidente da Assembléia comunicará o

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

830 nome dos candidatos, isolados ou em chapas. Ato imediato, procederá as eleições por
831 escrutínio secreto. Finda a votação, proceder-se-á a imediata apuração, inclusive dos
832 votos enviados na forma prevista no 2º parágrafo do Art. 21. O resultado será, a seguir,
833 comunicado à Assembléia, encerrando-se o processo eleitoral com a posse dos eleitos.

834 **Art. 24º** - É vetada a reeleição dos membros de uma Diretoria para os mesmos
835 cargos.

Capítulo VIIIDos Sócios

836
837
838
839
840 **Art. 25º** - São direitos dos sócios quites:

841 a) receber publicações e comunicações da SBG;
842 b) usufruir das vantagens oferecidas pelos serviços da SBG;
843 c) receber diploma ou certificado da categoria de sócios a que
844 pertencem;

845 d) votar e serem votados nas Assembléias, os sócios titulares.

846 **Art. 26º** - São deveres dos sócios:

847 a) contribuir pontualmente com os pagamentos devidos á
848 Sociedade;

849 b) zelar pelo patrimônio da Sociedade;

850 c) participar dos encargos reclamados pela Sociedade, cooperando
851 para o maior desenvolvimento da SBG;

852 d) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos, as decisões das
853 Assembléias, as do Conselho Executivo e as da Diretoria da SBG;

854 e) respeitar os Regulamentos que vierem a ser baixados pela
855 Diretoria da SBG;

856 f) exercer a atividade científica e conduzir o exercício profissional
857 com dignidade pautando os seus atos profissionais pelos mais elevados princípios morais
858 e éticos;

859 g) combater atos que infringirem a dignidade do exercício
860 profissional dos cientistas.

Capítulo IXDas Penalidades

861
862
863
864
865 **Art. 27º** - O sócio que transgredir qualquer disposição destes Estatutos está
866 sujeito a uma das seguintes penalidades, a serem aplicadas pelo Conselho Executivo:

867 a) advertência;

868 b) suspensão;

869 c) eliminação do quadro social.

870
871 **Art. 28º** - A Diretoria estabelecerá a regulamentação necessária para o julgamento
872 do ato considerado punível, prevendo o direito de defesa e de apresentação de recursos á
873 Assembléia Geral.

Capítulo XDa Liquidação

874
875
876
877

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

878 **Art. 29** - O patrimônio da SBG é constituído de aquisições por compra,
879 contribuições, doações, subvenções e legados.

880 **Art. 30** - A SBG somente poderá ser extinta pela decisão em Assembléia Geral, de
881 dois terços dos sócios, não prevalecendo para esta hipótese a regra do parágrafo 2º do Art.
882 13º.

883 **§ Único** - No caso de a extinção da SBG ser aprovada, o seu
884 patrimônio e fundo de reserva, eventualmente existentes, serão doados a uma instituição
885 congênere, escolhida na mesma Assembléia em que a extinção for votada.

Capítulo XI

Disposições Gerais e Transitórias

886
887
888
889 **Art. 31º** - Em nenhuma hipótese os sócios responderão, mesmo subsidiariamente,
890 pelas obrigações sociais.

891 **Art. 32º** - Qualquer modificação destes Estatutos dependerá de aprovação por
892 dois terços dos sócios titulares presentes em Assembléia Geral, convocada especialmente
893 para discutir e votar a proposta.

894 **§ 1º** - Os pedidos de modificações dos Estatutos, devidamente
895 justificados, devem ser apresentados pela Diretoria, ou pelo Conselho Executivo, ou por,
896 no mínimo, 50 (cinquenta) sócios titulares.

897 **§ 2º** - Os pedidos serão, obrigatoriamente, encaminhados à
898 Assembléia, com manifestações, favoráveis ou contrárias, da Diretoria e do Conselho
899 Executivo.

900 **Art. 33º** - Os casos omissos ou dúbios destes Estatutos serão resolvidos pelo
901 Conselho Executivo *ad referendum* da Assembléia Geral.

902 **Art. 34º** - Fica vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e a distribuição de
903 lucros, bonificações ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto a dirigentes, sócios ou
904 mantenedores.

905 **Art. 35º** - Votados e aprovados em Assembléia Geral de 12 de setembro de 1998,
906 os presentes Estatutos passam a reger a Sociedade Brasileira de Genética, ficando
907 revogados os Estatutos anteriores.

908 Revisão elaborada pela comissão constituída pelos sócios:

909 Ademar Freire-Maia

910 Bernardo Beiguelman

911 Darcy Fontoura de Almeida

912 Henrique Krieger

913 Sérgio Olavo Pinto da Costa

914 Francisco Alberto de Moura Duarte

915

916
917 Em seguida, retomando a palavra, o Prof. João Lúcio de Azevedo, Presidente da SBG
918 informou que foram apresentadas as propostas da criação de Regional do Ceará e da
919 Seccional do Piauí, pelos seus respectivos representantes. Tanto a criação como a
920 homologação do nome dos representantes, foram aprovados por unanimidade. Em
921 seguida, o Senhor 1º Secretário procedeu a leitura dos nomes dos sócios recém-eleitos
922 para compor as Diretorias Regionais e Seccionais da SBG, respectivamente presidentes,
923 secretários e tesoureiros, a saber: Alagoas: Isabella Lopes Monlleó, Eneida Lipinski
924 Figueiredo, Carlos Guilherme Gaelzer Porciúncula. Amazonas: Jorge Ivan Rebelo Porto,
925 Eliana Feldberg, Maria das Neves Souza da Silva. Bahia: Maria Bethania Pereira, José
926 Geraldo Aquino Assis, Lilia Maria Azevedo Moreira. Brasília: Dário Grattapaglia,

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

927 Rosana Tidon-Sklorz, Silviene Fabiana de Oliveira. Ceará: Antônio Valdinar de Carvalho
 928 Custódio, Fanuel Pereira da Silva, José Jaime Vasconcelos Cavalcanti. Maranhão:
 929 Cristina de Andrade Monteiro, Sílvio Gomes Monteiro, Carlos Alberto dos Santos
 930 Marques. Minas Gerais: Vasco Ariston Carvalho Azevedo. Mônica Bucciarelli
 931 Rodrigues, José Aurélio Garcia Bergmann. Pará: Carmem Maria Leitão Barroso, Maria
 932 Paula Cruz Schneider, Marcelo Nazareno Vallinoto de Souza. Paraíba: Maria Eutália
 933 Santana Grisi, José Carlos da Silva, José Pinto de Siqueira Júnior. Paraná: Maria de
 934 Fátima Pires da Silva Machado, Marialba Avezum Alves de Castro Prado, Yoko Terada.
 935 Pernambuco: Marcos Antônio de Moraes Júnior, Gianna Maria Griz Carvalheira, José
 936 Ferreira dos Santos. Piauí: Valdomiro Aurélio Barbosa de Souza, Sandra Maria Mendes
 937 de M. Dantas, Carmen do Monte de Carvalho Britto. Rio Grande do Norte: Patrícia Sotto-
 938 Mayor Sommer, Maria Ione Ferreira da Costa, Francisco Carlos Moura. Rio Grande do
 939 Sul: Lavínia Schüller-Faccini, Kátia Kvitko, Renato Zamora Flores. Santa Catarina:
 940 Maurício Sedrez dos Reis, Jeanette Maristela S. Agostini, Rubens Onofre Nodari. São
 941 Paulo: Eloiza Helena Tajara da Silva, Maria Elisabete Jorge Amaral, Marlene Kiyoni
 942 Hosaki. Sergipe: Ricardo Scher, Silmara de Moraes Pantaleão, Marly Magalhães Franco.
 943 Goiás: A eleição dos membros da regional de Goiás vai se realizar durante o mês de
 944 setembro de 1998. As diretorias, assim constituídas, foram homologadas por
 945 unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente solicitou a homologação de 152 novos
 946 sócios da SBG, no período de 01/09/97 a 11/09/98, o que foi aprovado por unanimidade.
 947 Em seguida o Senhor Presidente leu a carta da Profa. Eleidi A. Chautard Freire Maia,
 948 UFPR, sobre a instituição de Comitês de Ética, com relação as normas para material
 949 antigo estocado em unidades de pesquisa. Este assunto será passado para a Nova Diretoria
 950 da SBG. A seguir o Senhor Presidente leu a seguinte moção: "Os representantes das
 951 Sociedades de Genética da Argentina, Chile, Brasil e Peru, reunidos durante o 44º
 952 Congresso Nacional de Genética, decidiram pela reorganização da Associação Latino
 953 Americana de Genética (ALAG). Resolveram ainda, constituir uma comissão formada
 954 por representantes das Sociedades de Genética, filiadas na ALAG, para tratar dos
 955 interesses da entidade até setembro de 1999, quando durante a realização do 30º
 956 Congresso da Sociedade Argentina de Genética será eleita uma nova Diretoria da
 957 ALAG". A seguir o Prof. Juan Llerena, FIOCRUZ/RJ, presidente da Sociedade Brasileira
 958 de Genética Clínica (SBGC) se oferece para estreitar as relações com a SBG. Em seguida
 959 o Prof. Maurício Sedrez dos Reis, da UFSC, apresentou uma moção a ser encaminhada ao
 960 Senhor Governador de Santa Catarina, sugerindo a criação da Fundação para o
 961 Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado de Santa Catarina. Em seguida o
 962 Prof. Eziquiel de Miranda, USP/Bauru, apresentou uma moção do Movimento Pró-
 963 Ciência para o Estado de São Paulo, solicitando que se faça uma discussão com os
 964 candidatos ao Governo de São Paulo. O Prof. Warwick E. Kerr (U.F. Uberlândia) acha
 965 que esta discussão deve ser feita em nível nacional. Este assunto será passado para a
 966 próxima diretoria da SBG. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que o 45º
 967 Congresso Nacional de Genética, será realizado no Rio Grande do Sul, em 1999, quando
 968 se comemorará os 50 anos do Departamento de Genética da UFRGS. Comunicou também
 969 que será colocada uma placa comemorativa do 44º Congresso Nacional de Genética no
 970 Salão Real, do Hotel Monte Real, em Águas de Lindóia, SP. Em seguida o Senhor
 971 Presidente apresentou os resultados da eleição para a nova diretoria da SBG (1998-2000):
 972 Presidente: João S. Morgante (495 votos); Vice-Presidente: Israel Roisenberg (492 votos);
 973 1ª Secretária: Marília de A.C. Smith (493 votos); 2º Secretário: Rivo R. Fischer (481
 974 votos); 1ª Tesoureira: Lúcia Regina Martelli (494 votos); 2ª Tesoureira: Eneida de Moraes
 975 Marcílio Cerqueira (489 votos). Os resultados da eleição foram homologados. O Prof.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE GENÉTICA

A T A S

1 **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO EXECUTIVO DA SOCIEDADE**
2 **BRASILEIRA DE GENÉTICA, REALIZADA EM ÁGUAS DE LINDÓIA, SP, NO**
3 **DIA 11 DE SETEMBRO DE 1998, DURANTE O 44º CONGRESSO NACIONAL**
4 **DE GENÉTICA.**

5 Aos onze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e oito, às 17 horas e
6 20 minutos, sob a presidência do Prof. Dr. Edmundo Kanan Marques, reuniu-se o
7 Conselho Executivo da Sociedade Brasileira de Genética. Estiveram presentes: Edmundo
8 Kanan Marques, Vice-Presidente; Gerhard Bandel, Primeiro Secretário; Catarina Satie
9 Takahashi, Primeira Tesoureira; Carlos Guilherme Gaelzer Porciuncula, Segundo
10 Secretário; Maria Luiza Petzl-Erler, Segunda Tesoureira; os Presidentes das Regionais e
11 Seccionais da Sociedade Brasileira de Genética: Eneida Lipinski Figueiredo, Alagoas;
12 Maria Nazaré Paula da Silva, Amazonas; Maria Lúcia Perdiz Simões, Bahia; Dario
13 Grattapaglia, Brasília; Roberto Augusto de Almeida Torres, Goiás; Emygdia Rosa Leal
14 Mesquita, Maranhão; Silvia das Graças Pompolo, Minas Gerais; Henrique Gil
15 Nunesmaia, Paraíba; Mário Sérgio Montovani, Paraná; Margarida Agostinho Lemos,
16 Pernambuco; Sandra Mendes Moura Dantas, Piauí; Wagner Franco Molina, Rio Grande
17 do Norte; Judith Viégas, Rio Grande do Sul; Rubens Onofre Nodari, Santa Catarina; e
18 Francisco Moura Duarte, Editor da Revista da Sociedade Brasileira de Genética. O Vice-
19 Presidente procedeu a entrega de cópias da Ata da Reunião do Conselho Executivo
20 realizada em quinze de agosto de hum mil novecentos e noventa e sete, em Goiânia, GO,
21 durante o 43º Congresso Nacional de Genética, que, após lida e submetida à apreciação
22 dos presentes, foi aprovada por unanimidade. O Vice-Presidente passou a palavra para o
23 Primeiro Secretário, que apresentou relatório das atividades da Secretaria da Sociedade
24 Brasileira de Genética, relatando diversos dados sobre o 44º Congresso Nacional de
25 Genética, destacando o trabalho realizado pelas Comissões e apoio das Instituições
26 envolvidas na organização desse Evento; informando sobre a entrega do Cadastro de
27 Geneticistas Brasileiros e sobre outras atividades da Sociedade Brasileira de Genética,
28 tais como o Projeto Pró-Ciências e eventos realizados por diversas regionais e
29 comunicando a aquisição de equipamentos e material permanente para a Sede da
30 Sociedade Brasileira de Genética. O relatório da Secretaria foi aprovado por unanimidade.
31 O Vice-Presidente passou a palavra para a Primeira Tesoureira que apresentou balancete
32 financeiro de 31 de dezembro de 1997 e a prestação de contas até o presente período. O
33 relatório da Tesoureira foi aprovado por unanimidade. O Vice-Presidente passou a
34 palavra para o editor da Revista da Sociedade Brasileira de Genética, o qual explicou os
35 motivos da mudança do nome, da referida revista, para Genetics and Molecular Biology.
36 O Vice-Presidente abriu a discussão sobre o anteprojeto dos Estatutos da Sociedade
37 Brasileira de Genética, que foi aprovado sem alterações. Com a chegada do Prof. Dr. João
38 Lúcio de Azevedo, presidente da Sociedade Brasileira de Genética, este assumiu a
39 presidência da reunião, apresentando o relatório das atividades da Presidência, destacando
40 o programa pró-ciências, o programa induzido de Genética e o apoio às regionais, além da
41 sua participação no Congresso Internacional de Genética em Pequim, China, em agosto
42 do corrente ano, durante o qual o referido Professor foi eleito Membro do Executive
43 Board. O relatório do presidente foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o
44 presidente passou a palavra para a Segunda Tesoureira, que realizou a leitura dos nomes
45 dos Presidentes, Secretários e Tesoureiros eleitos para as diversas Regionais e Seccionais
46 da Sociedade Brasileira de Genética, para o biênio 1998-2000, incluindo a Seccional de
47 Sergipe e a Regional do Ceará, recém-criadas, Com exceção da Regional de Goiás, que
48 deverá realizar novas eleições, foram homologadas as seguintes Diretorias Regionais e
49 Seccionais da SBG, com os respectivos presidentes, secretários e tesoureiros, eleitas para

